



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE GESTÃO E NEGÓCIOS



EDITAL Nº 025/2015

RETIFICAÇÃO

No item 6.4.7 do Edital Nº 025/2015 que apresenta as tabelas de valoração das atividades didáticas e/ou profissionais e da produção científica e/ou artística, faltou inserir a última linha da tabela 2, que segue completa abaixo:

2. Valoração da produção científica e/ou artística (10 PONTOS) - Nos últimos 5 anos - Utilizando-se da Tabela QUALIS da Área de Administração	VALORES MÁXIMOS
1. Publicação de artigo técnico-científico em periódico internacional. Serão pontuadas as publicações comprovadas pelo aceite/declaração do periódico e cópia do trabalho. (0,14 pontos por publicação sendo no máximo 5)	0,70
2. Publicação de artigo técnico-científico em periódico nacional. Serão pontuadas as publicações comprovadas pelo aceite/declaração do periódico e cópia do trabalho. (0,10 pontos por publicação sendo no máximo 10)	1,00
3. Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional. Serão pontuadas as publicações comprovadas pelo aceite/declaração do evento e cópia do trabalho. (0,075 pontos por publicação sendo no máximo 20)	1,50
4. Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica internacional. Serão pontuadas as publicações comprovadas pelo aceite/declaração do evento e cópia do trabalho. (0,05 pontos por publicação sendo no máximo 10)	0,50
5. Publicação de resumo em anais de reunião científica nacional. Serão pontuadas as publicações comprovadas pelo aceite/declaração do evento e cópia do resumo do trabalho. (0,03 pontos por publicação sendo no máximo 10)	0,30
6. Publicação de resumo em anais de reunião científica internacional. Serão pontuadas as publicações comprovadas pelo aceite/declaração do evento e cópia do resumo do trabalho.	0,30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE GESTÃO E NEGÓCIOS



(0,03 pontos por publicação sendo no máximo 10)	
7. Publicação de resumo técnico-científico em periódico ou boletim técnico.	
Serão pontuadas as publicações comprovadas pelo aceite/declaração do evento e cópia do resumo do trabalho.	0,30
(0,03 pontos por publicação sendo no máximo 10)	
8. Publicação individual de crítica e resenha em revista científica ou prefácio de obras especializadas.	
Serão pontuadas as publicações comprovadas pelo aceite, por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página da publicação.	0,30
(0,03 pontos por publicação sendo no máximo 10)	
9. Publicação de livro e/ou capítulo de livro indexado, na área de conhecimento que está sendo realizado o concurso.	
Serão pontuadas as publicações comprovadas pelo aceite, por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página da publicação.	0,30
(0,06 pontos por capítulo de livro publicado sendo no máximo 5)	
10. Publicação de prefácio, posfácio em obras indexadas e publicadas na área de conhecimento que está sendo realizado o concurso.	
Serão pontuadas as publicações comprovadas pelo aceite, por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página da publicação.	0,30
(0,06 pontos por publicação sendo no máximo 5)	
11. Tradução de livros e/ou capítulos de livros indexados e publicados.	
Serão pontuadas as traduções comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e das primeiras páginas da mesma.	0,30
(0,02 pontos por capítulo traduzido sendo no máximo 10)	
12. Produção de caderno didático na área de conhecimento que está sendo realizado o concurso, publicado por meio de editora com corpo editorial.	
Serão pontuadas as produções comprovadas por declaração da Instituição de Ensino Superior.	0,20
(0,02 pontos por produção sendo no máximo 10)	
13. Membro de comissão julgadora de eventos científicos na área de conhecimento que está sendo realizado o concurso.	
Serão pontuadas as participações comprovadas com certificado do evento.	0,20
(0,02 pontos por participação sendo no máximo 10)	
14. Participação em Banca de Concursos Públicos para o Exercício Profissional.	
A atividade será comprovada por documentação de homologação do concurso ou do processo seletivo emitido pela Instituição de Ensino Superior.	0,20
(0,02 pontos por banca sendo no máximo 10)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE GESTÃO E NEGÓCIOS



15. Participação em comissão organizadora de reuniões científicas na área de Administração.	
Serão pontuadas as participações comprovadas com a declaração do coordenador da comissão organizadora ou do Diretor de Unidade da Instituição de Ensino Superior responsável pela organização do evento.	0,20
(0,02 pontos por participação sendo no máximo 10)	
16. Participação em Conselho Editorial de Revista Científica da Área de Administração.	
Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas através da revista.	0,10
(0,01 pontos por participação sendo no máximo 10)	
17. Membro titular de banca de defesa de projetos, estágio supervisionado e de monografias de graduação.	
Serão pontuadas as participações comprovadas através da declaração fornecida pelo coordenador de curso de graduação ou pelo Diretor da Unidade.	0,20
(0,02 pontos por banca sendo no máximo de 10)	
18. Membro titular de banca de exame de qualificação de mestrado ou doutorado.	
Serão pontuadas as participações comprovadas através da declaração fornecida pelo coordenador de curso de pós-graduação.	0,20
(0,02 pontos por banca sendo no máximo de 10)	
19. Membro titular de banca de dissertação de mestrado.	
Serão pontuadas as participações comprovadas através da declaração fornecida pelo coordenador de curso de pós-graduação.	0,20
(0,02 pontos por banca sendo no máximo de 10)	
20. Membro titular de banca de tese de doutorado.	
Serão pontuadas as participações comprovadas através da declaração fornecida pelo coordenador de curso de pós-graduação.	0,20
(0,02 pontos por banca sendo no máximo de 10)	
21. Patente registrada.	
Serão pontuados os devidos registros das patentes.	0,10
(0,01 pontos por banca sendo no máximo de 10)	
22. Apresentação de trabalho em reunião científica nacional.	
Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do evento científico.	1,00
(0,05 pontos por apresentação sendo no máximo 20)	
23. Apresentação de trabalho em reunião científica internacional.	
Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do evento científico.	0,70
(0,07 pontos por apresentação sendo no máximo 10)	
24. Proferir palestras, conferências e/ ou ministrar minicursos em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos da Área de Administração.	0,20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE GESTÃO E NEGÓCIOS



Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do coordenador do evento científico ou acadêmico isolado.	
(0,02 pontos por participação sendo no máximo 10)	
25. Participação em mesa redonda, painéis e/ou debates, em eventos científicos nacionais e/ou internacionais.	
Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do evento científico.	0,20
(0,02 pontos por participação sendo no máximo 10)	
26. Premiação de trabalhos científicos na Área de Administração.	
Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do evento científico.	0,20
(0,02 pontos por participação sendo no máximo 10)	
27. Relatório de pesquisa e/ou extensão.	
Serão pontuados os relatórios devidamente comprovados, aprovados por órgãos de fomento ou IESs.	0,10
(0,01 pontos por participação sendo no máximo 10)	